



NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE TOPOGRAFIA

**AGRONOMIA – ARQUITETURA E
URBANISMO - ENGENHARIA CIVIL**

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DA CAMPANHA

URCAMP

NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE TOPOGRAFIA

Centro de Ciências Exatas e Ambientais

2017

NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE TOPOGRAFIA

AGRONOMIA – ARQUITETURA E URBANISMO - ENGENHARIA CIVIL

CAPÍTULO I

DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS

- Art. 1º** Este Regulamento normatiza o uso e funcionamento do Laboratório de Topografia, bem como os direitos e deveres do usuário.
- I. Apresenta as normas básicas, com vista à realização de aulas práticas ou de pesquisa e extensão em conformidade com padrões de segurança.
 - II. Informa sobre a postura e os principais procedimentos a serem adotados no laboratório, visando protegê-los de riscos de acidentes e conservação dos equipamentos.
 - III. Facilita as atividades do coordenador, professores, técnicos, alunos e demais usuários por meio da especificação das respectivas atribuições.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

- Art. 2º** - O Laboratório de Topografia, tem como objetivos:
- I. Centralizar as aulas práticas da disciplina na área de Topografia ofertadas para os Cursos de Agronomia, Arquitetura e Urbanismo e de Engenharia Civil da URCAMP Campus Bagé;
 - II. Fornecer subsídios para a elaboração de Pesquisas e Extensão nas áreas de Geoprocessamento, Cartografia, Geodésia e Topografia;
- Art. 3º** Quanto à Graduação e à Pós-Graduação, o Laboratório de Topografia apoia os cursos ofertados pelo Centro de Ciências Exatas e Ambientais, dando suporte às disciplinas que se utilizam dos recursos de equipamentos para trabalhos de Topografia.
- Art. 4º** Quanto à pesquisa, atua como um local fomentador de recursos para o desenvolvimento de projetos de pesquisa.
- Art. 5º** Quanto à extensão, fornece suporte técnico para a realização de análises técnicas para a comunidade acadêmica, bem como para a comunidade regional.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º A estrutura organizacional do Laboratório de Topografia é composta por:

- I. Professor Responsável;
- II. Monitores/bolsistas de apoio discente;
- III. Usuários: compreendem professores, alunos de iniciação científica, de projeto de extensão, alunos de pós-graduação e demais acadêmicos regularmente matriculados nos Cursos de Agronomia, Arquitetura e Urbanismo e de Engenharia Civil da URCAMP Campus Bagé

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

Art. 7º São atribuições do professor responsável pelo Laboratório de Topografia:

- I. Autorizar, por escrito, o uso do laboratório;
- II. Suspender o direito de uso;
- III. Resolver casos não previstos pela norma de uso do Laboratório, juntamente com os Coordenadores dos Cursos de Agronomia, Arquitetura e Urbanismo e de Engenharia Civil da URCAMP Campus Bagé;
- IV. Receber materiais permanentes do Almoxarifado e demais setores, assinando os documentos que versem sobre o patrimônio;
- V. Solicitar a manutenção e transferência dos bens do Laboratório, sempre que necessário;
- VI. Solicitar material de consumo e permanente quando necessário;
- VII. Ser responsável pela solicitação de materiais e mão-de-obra necessários à constante melhoria da estrutura física do laboratório;
- VIII. Encaminhar para o Coordenador de Curso, para posterior encaminhamento para o Colegiado de Curso, as situações de perdas e danos materiais e morais, para averiguar a existência de atitude de displicência, negligência, irresponsabilidade ou falta de cumprimento deste regulamento por parte dos usuários.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

Art. 8º Dentre as atribuições do monitor, destaca-se:

- I. Manter a disciplina dos usuários dentro do Laboratório, no cumprimento dos horários pré-estabelecidos;
- II. Os usuários nunca devem ficar sozinhos dentro do Laboratório;
- III. Manter a organização e controle sobre entrada e saída de materiais;
- IV. Encaminhar para o Professor Responsável do Laboratório as demandas de compra de materiais permanentes e de consumo;
- V. Registrar a entrada e saída de materiais;
- VI. Fazer a limpeza e cuidar do bom acondicionamento dos equipamentos;
- VII. Verificar níveis das baterias dos equipamentos e colocar para carregar sempre que o nível estiver abaixo de 10%;
- VIII. Vistoriar o estado e condição dos equipamentos e acessórios no momento da entrega para o usuário;
- IX. No momento da devolução por parte do usuário verificar se o equipamento se encontra nas mesmas condições de quando foi retirado;
- X. Caso haja algum dano no equipamento no momento da entrega, registrar a ocorrência e levar ao conhecimento do Professor Responsável pelo Laboratório;
- XI. Caso o usuário devolva o equipamento sujo, não receber o mesmo e solicitar para que o usuário providencie a limpeza;
- XII. Guardar o material utilizado nas aulas práticas, logo após a sua realização;

CAPÍTULO VI

PROCEDIMENTOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E RETIRADA DE EQUIPAMENTOS

Art. 9º As aulas práticas de Topografia são agendadas automaticamente de acordo com o calendário da disciplina aprovado no início de cada semestre;

- I. No horário das aulas práticas de Topografia todos os equipamentos devem estar no laboratório à disposição do professor;

Art. 10º As aulas práticas das demais disciplinas que tenham vínculo direto com a

Topografia devem ser agendadas pelo professor, junto à equipe técnica do laboratório, com antecedência mínima de uma semana.

Art. 11º O acesso ao laboratório dar-se-á apenas por professores, monitores e alunos autorizados quando da retirada dos equipamentos para as atividades práticas ou para utilização de atividades internas como: uso dos computadores, treinamento com equipamentos, organização e limpeza do ambiente.

Art. 12º Não será permitida a entrada de alunos ou de qualquer pessoa no ambiente, sem prévia autorização do professor que estiver desenvolvendo atividades no Laboratório.

Art. 13º A retirada dos equipamentos será realizada:

- I. Durante a aula prática, sob a supervisão do professor responsável pela disciplina;
- II. Será permitida a retirada do equipamento fora do horário de aula, apenas com o monitor e/ou o laboratorista;

Art. 14º Só será permitida a retirada dos equipamentos por grupos com no mínimo de três alunos, a fim de evitar danos e acidentes durante o deslocamento às atividades práticas em campo.

Art. 15º Os alunos deverão permanecer do lado de fora do Laboratório enquanto aguardam a liberação dos Equipamentos, sendo permitida apenas a entrada de um grupo por vez.

Art. 16º Quando da liberação dos equipamentos e acessórios, estes deverão ser vistoriados para verificação do seu estado de conservação:

- I. O monitor tem a atribuição de verificar o estado de todos os equipamentos e acessórios no momento da retirada e da entrega;
- II. Os usuários têm a obrigação de verificar o estado de todos os equipamentos que estão recebendo;

Art. 17º Deverão ser observadas as seguintes regras de manuseio dos equipamentos e acessórios em campo:

- I. Não manusear teodolitos, níveis, estações totais e GPS quando estiver em dúvida quanto a operacionalização e consultar sempre o professor responsável;
- II. Não escorar em paredes, muros, postes e automóveis, as balizas, miras, bastões com prismas, tripés e umbrelas a fim de evitar quedas e danos ao equipamento e acidentes aos alunos;
- III. Depois de retirados os equipamentos, suas caixas de acondicionamento deverão ser fechadas e não serem utilizadas como assento;

IV. é proibido o uso dos equipamentos em dias de chuva ou trovoadas devido ao alto risco de quedas de raio;

Art. 18º Quando do retorno ao laboratório, os alunos deverão devolver os equipamentos e acessórios limpos e enxutos.

Art. 19º Só será permitida a entrada de apenas um grupo por vez no laboratório para a devolução e verificação do estado de conservação dos equipamentos e acessórios.

Art. 20º Os monitores e professores deverão guardar as estações totais, níveis, GPS, teodolitos e acessórios em seus respectivos lugares (armários).

Art. 21º É de suma importância a reserva antecipada dos equipamentos que deverão ser utilizados por cada professor ou pelos grupos de alunos, para tanto, deverá ser anotado na ficha de reserva do laboratório:

- I. A data, seu nome, a turma/grupo, dia hora, especificação e quantidade de equipamentos.

CAPÍTULO VII

DOS DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 22º São deveres dos usuários:

- I. Cumprir todas as normas desse regulamento;
- II. Ser responsável pelo equipamento que lhe foi concedido, zelando pela boa utilização e conservação do mesmo;
- III. Após o uso dos equipamentos (teodolito, estação total e nível automático) limpá-los com um pano macio e devolvê-los devidamente limpos;
- IV. Após o uso dos tripés, lavá-los em água corrente e secá-los para a devolução;

Art. 23º Os alunos terão que ressarcir ou arcar com os custos da manutenção de equipamentos danificados sob sua responsabilidade, desde que os danos tenham sido provocados por mau uso.

CAPÍTULO VIII

DAS PROIBIÇÕES

Art. 24º Não poderão ser desenvolvidas no Laboratório de Topografia as seguintes

atividades:

- I. Utilização dos recursos do Laboratório com desvio de finalidade;
- II. Execução de atividades e serviços que não façam parte do conteúdo didático e técnico para o qual o Laboratório foi instituído;
- III. Está vetado o uso do Laboratório como ambiente de estudo em grupo e/ou reuniões sem a autorização do Responsável;
- IV. É proibido o consumo de alimentos e bebidas dentro do Laboratório;
- V. É proibido deixar pertences particulares (bolsas, mochilas, etc.) no Laboratório durante as atividades práticas em campo;
- VI. É proibida a entrada dos usuários com vestimenta inadequada;
- VII. Evitar perturbar ou distrair quem esteja realizando algum trabalho em laboratório;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º O presente regulamento será continuamente reavaliado pelo Professor Responsável pelo Laboratório de Topografia em consonância com as Coordenações e Colegiados de Curso.

Art. 26º O descumprimento das normas estabelecidas neste regulamento pelo usuário implicará em sanções disciplinares e legais previstas no Regimento Disciplinar do Corpo Discente da URCAMP.

Art. 27º Os casos omissos serão dirimidos pelas Coordenações de Curso.